MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

EDITAL N° 05/2026
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2541/2026

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 13 de março de 2026 às 8 horas.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico http//www.vistaalegredoalto.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 04/2026 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por lote** abrigada nos autos do processo administrativo nº 2541/2026 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024 (https://diario.pmvistaalegredoalto.com.br/uploads/756161493.pdf) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

a) **Anexo I - Especificações do objeto;**
b) **Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
c) **Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
d) **Anexo IV – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:

01 08		**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**				
010803		**Departamento de Esportes**				
27		Desporto e Lazer				
27 812		Desporto Comunitário				
27 812 0008		PROMOÇÃO DO ESPORTE E TURISMO				
27 812 0008 2126 0000		Departamento de Esportes				
415	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	-65.000,00	10.000,00
0.01.00	110.000	GERAL	670,00			9.330,00
1.501			0,00			9.330,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			75.000,00	0,00	-65.000,00	10.000,00

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes esportivos visando atender à demanda da Secretaria de Esporte e Turismo de Vista Alegre do Alto /SP**"** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.

1.2 O presente certame terá APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

1.3 Somente a empresas licitante VENCEDORA do LOTE constante do Anexo I - Proposta de Preços da presente licitação, deverá apresentar 01 (uma) amostra, de um item do respectivo lote, não importando o tamanho, a partir da CONVOCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto que ocorrerá imediatamente após a classificação da empresa na data de realização do certame.

1.4 A amostra deverá obrigatoriamente ser original, devendo estar devidamente etiquetadas e identificadas contendo o nome da empresa, o item e nome do produto, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da presente sessão.

1.5 As amostras deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

1.6 As amostras serão recebidas pessoalmente, juntamente com uma relação dos itens ofertados pela empresa VENCEDORA, devendo a mesma seguir a sequência do Anexo I deste Edital, sendo vedado o recebimento via correio ou qualquer outro tipo de transportadora. Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos.

1.7 As amostras serão submetidas à **avaliação técnica pela equipe responsável,** que verificará aspectos indicados no termo de referência Anexo ao presente edital.

1.8 Após a análise mencionada em 1.7 será emitido "Relatório de aprovação/rejeição de amostras" devidamente assinado e identificado pelas professoras designadas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

1.9 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vista Alegre do Alto e disponibilizada no site oficial do município: www.vistaalegredoalto.sp.gov.br.

1.10 Será DESCLASSIFICADO o lote da empresa que não apresentar as amostras dentro do prazo determinado, assim como, aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das

propostas na etapa de lances, a próxima empresa licitante para apresentar sua amostra.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 2.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:
2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;
2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: **Envelope nº 1 - Proposta**
Registro de Preços do Pregão nº 04/2026
Processo nº 2541/2026

Razão Social da empresa: **Envelope nº 2 - Habilitação**
Registro de Preços do Pregão nº 04/2026
Processo nº 2541/2026

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I Especificações do Objeto** descreve todos os itens em lotes, objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante

legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, em cada lote, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens, nos lotes, em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.2.7 as empresas deverão cotar todos os itens que compõem o lote sob pena de desclassificação do lote.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

___(nome da empresa)___, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 04/2026,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal

6.4 Em relação à **Qualificação Técnica:**

a) Atestado em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços, equivalentes ou superiores ao objeto licitado.

b) apresentar uma amostra para cada lote requisitado.

6.5 Em relação à **Documentação complementar:**

a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nos termos da Constituição Federal.
b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.
e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.6 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.7 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.8 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.10 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *"sites"* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.11 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.**12** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3(três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação do lote será encerrada a etapa de negociação do processo licitatório e o pregão será encerrado para entrega das amostras.

7.18 Após a aprovação das amostras ou ocorrendo a reprovação das amostras a sessão pública do presente pregão será retomada para prosseguimento dos trabalhos compreendendo a habilitação da empresa, prazo para recursos e encaminhamento do processo para adjudicação e homologação.

7.18.1 A convocação das empresas participantes do certame para continuação da sessão se dará com antecedência de até 08 (oito) dias úteis mediante publicação no site oficial do município bem como no Diário Oficial do Município.

7.18.2 A nova sessão de habilitação das empresas se dará após a aprovação definitiva das amostras ofertadas onde será então aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.19.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.20 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.20.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.21 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.22 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇAO E DA HOMOLOGAÇAO

8**.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, http// www.vistaalegredoalto.sp.gov.br.

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote, pela autoridade competente.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 69 do Decreto Municipal nº 5614/2024 combinado com o artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 podendo ser prorrogada por igual período.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

10 DA GARANTIA

10.1A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

10.2 Se por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contração em igualdade de condições.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 Todos os bens a serem adquiridos deverão ser realizados de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria de Esporte e Turismo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A empresa contratada deverá apresentar Notas Fiscais conforme as requisições da municipalidade as quais terão suas retenções conforme legislação e enquadramento empresarial.

13.2 Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

13.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

13.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.5 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.6 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 15 quinze) dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica no Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente os bens/serviços requisitados, em ordem cronológica e, se for o caso, obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses, em caso de convênios, federais ou estaduais.

14.2 A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

14.3 Para o processamento do pagamento serão observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.4 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró rata tempore" em relação ao atraso verificado.

14.6 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadra como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

14.7 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3 Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATATADA que:
a)- Apresentar documentação falsa;
b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
e)- Fizer declaração falsa;
f)- Cometer fraude fiscal;

g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;
h)- Não mantiver a proposta, injustificadamente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico http//: www.vistaalegredoalto.sp.gov.br.

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município http//:www.vistaalegredoalto.sp.gov.br.

16.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

16.8 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 2 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 04/2026
PROCESSO Nº 2541/2026
OBJETO: Registro de preços para "contratação de empresa especializada visando o fornecimento de uniforme esportivo para a Secretaria de Esporte e Turismo de Vista Alegre do Alto /SP"

		LOTE 01 CALÇÃO SUPLEX				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	Calção esportivo feminino tamanha g	bermudas em tecido suplex, com recortes diversos, com acabamento em viés e divisões em frisos, devem ser silkadas com números, com logomarca do município			
2	15	Calção esportivo feminino tamanha gg	bermudas em tecido suplex, com recortes diversos, com acabamento em viés e divisões em frisos, devem ser silkadas com números, com logomarca do município			
3	15	Calção esportivo feminino tamanha m	bermudas em tecido suplex, com recortes diversos, com acabamento em viés e divisões em frisos, devem ser silkadas com números, com logomarca do município			
4	15	Calção esportivo feminino tamanha p	bermudas em tecido suplex, com recortes diversos, com acabamento em viés e divisões em frisos, devem ser silkadas com números, com logomarca do município			
				TOTAL DO LOTE 1		
		LOTE 02 BERMUDAS E CALÇÃO				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho 12	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			
2	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho 16	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			

3	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho g	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			
4	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho gg	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			
5	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho m	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			
6	25	Bermudas esportiva para viagem – tamanho p	Confeccionadas em dry processo de impressão por dry processo de impressão por sublimação, nas cores do município, com logomarca do município.			
7	29	Calção esportivo adulto tamanho g	Calções em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos obs: as camisas e os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
8	17	Calção esportivo adulto tamanho gg	Calções em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos obs: as camisas e os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
9	41	Calção esportivo adulto tamanho m	Calções em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos obs: as camisas e os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			

10	17	Calção esportivo adulto tamanho p	Calções em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos obs: as camisas e os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
11	4	Calção esportivo goleiro adulto tamanho g	Calções para goleiro em gorgurão reforçado em fio duplo. Obs: os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
12	8	Calção esportivo goleiro adulto tamanho gg	Calções para goleiro em gorgurão reforçado em fio duplo. Obs: os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
13	8	Calção esportivo goleiro adulto tamanho m	Calções para goleiro em gorgurão reforçado em fio duplo. Obs: os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
14	4	Calção esportivo goleiro adulto tamanho p	Calções para goleiro em gorgurão reforçado em fio duplo. Obs: os calções devem ser confeccionados em tranfer com número nos calções, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
15	34	Calção esportivo tamanho 10	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
16	34	Calção esportivo tamanho 12	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
17	34	Calção esportivo tamanho 14	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			

18	34	Calção esportivo tamanho 16	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
19	20	Calção esportivo tamanho g	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
20	8	Calção esportivo tamanho gg	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
21	32	Calção esportivo tamanho m	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
22	8	Calção esportivo tamanho p	Material: dry fit, com elásticos na cintura, cordões, poliesterartes, estampas aplicadas por sublimação, com a logomarca do município, cor: a decidir			
				TOTAL DO LOTE 2		
		LOTE 03 BLUSAS E CALÇAS				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	Blusa de moleton esportivo tamanho g	Composta: 50% algodão e 50% poliéster, gramatura: 300, gola careca, manga longa, logomarca do município, cor: a definir			
2	30	Blusa de moleton esportiva tamanho m	Composta: 50% algodão e 50% poliéster, gramatura: 300, gola careca, manga longa, logomarca do município, cor: a definir			
3	20	Blusa de moleton esportivo tamanho p	Composta: 50% algodão e 50% poliéster, gramatura: 300, gola careca, manga longa, logomarca do município, cor: a definir			
4	20	Blusa de moleton	Composta: 50% algodão e 50% poliéster, gramatura: 300, gola			

		esportivo tamanho gg	careca, manga longa, logomarca do município, cor: a definir			
5	30	Calça de moleton esportivo tamanho g	Com elástico na cintura, puxador no tornozelo, bolso lateral, logomarca do município, cor: a definir			
6	20	Calça de moleton esportivo tamanho gg	Com elástico na cintura, puxador no tornozelo, bolso lateral, logomarca do município, cor: a definir			
7	20	Calça de moleton esportivo tamanho p	Com elástico na cintura, puxador no tornozelo, bolso lateral, logomarca do município, cor: a definir			
8	30	Calça de moleton esportiva tamanho m	Com elástico na cintura, puxador no tornozelo, bolso lateral, logomarca do município, cor: a definir			
TOTAL DO LOTE 3						
		LOTE 04 CAMISAS E CAMISETAS				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Camisa de atletismo tamanho g	Camisa para atletismo, sem manga, gola careca, 100% poliéster, com logo do município estampado, indicada para treino e competição.			
2	2	Camisa de atletismo tamanho gg	Camisa para atletismo, sem manga, gola careca, 100% poliéster, com logo do município estampado, indicada para treino e competição.			
3	4	Camisa de atletismo tamanho m	Camisa para atletismo, sem manga, gola careca, 100% poliéster, com logo do município estampado, indicada para treino e competição.			
4	4	Camisa de atletismo tamanho p	Camisa para atletismo, sem manga, gola careca, 100% poliéster, com logo do município estampado, indicada para treino e competição.			

5	4	Camiseta esportiva adulto tamanho gg	Adulto, Camisas, em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos - Obs: as camisas devem ser confeccionados em tranfer com número nas costa e na frente das camisas, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
6	12	Camiseta esportiva adulto tamanho g	Adulto, Camisas, em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos - Obs: as camisas devem ser confeccionados em tranfer com número nas costa e na frente das camisas, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
7	24	Camiseta esportiva adulto tamanho m	Adulto, Camisas, em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos - Obs: as camisas devem ser confeccionados em tranfer com número nas costa e na frente das camisas, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
8	4	Camiseta esportiva adulto tamanho p	Adulto, Camisas, em tecido dry fit, com recortes diversos, com acabamento em viés divisões em frisos - Obs: as camisas devem ser confeccionados em tranfer com número nas costa e na frente das camisas, logomarca do município nas camisas e nos calções.			
9	54	Camiseta esportiva manga curta tamanho 10	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
10	74	Camiseta esportiva manga curta tamanho 14	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
11	54	Camiseta esportiva manga curta tamanho 16	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
12	70	Camiseta esportiva manga curta	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor:			

		tamanho g	a escolher			
13	31	Camiseta esportiva manga curta tamanho gg	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
14	36	Camiseta esportiva manga curta tamanho p	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
15	8	Camiseta esportiva sem manga tamanho g	material dry fit, manga machão, artes e estampas aplicadas por processo de sublimação, logomarca da secretaria e governo.			
16	7	Camiseta esportiva sem manga tamanho gg	material dry fit, manga machão, artes e estampas aplicadas por processo de sublimação, logomarca da secretaria e governo.			
17	8	Camiseta esportiva sem manga tamanho m	material dry fit, manga machão, artes e estampas aplicadas por processo de sublimação, logomarca da secretaria e governo.			
18	7	Camiseta esportiva sem manga tamanho p	material dry fit, manga machão, artes e estampas aplicadas por processo de sublimação, logomarca da secretaria e governo.			
19	82	Camiseta esportiva manga curta tamanho m	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
20	74	Camiseta esportiva manga curta tamanho 12	Material: dry fit, artes aplicadas por sublimação, golas redondas, com logo marca do município, cor: a escolher			
TOTAL DO LOTE 4						
		LOTE 05 COLETES				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	Colete esportivo tamanho 10	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
2	50	Colete esportivo tamanho 12	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
3	20	Colete	Com fechamento lateral; 20 a 25			

		esportivo tamanho 14	cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
4	20	Colete esportivo tamanho 16	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
5	20	Colete esportivo tamanho g	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
6	20	Colete esportivo tamanho gg	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
7	20	Colete esportivo tamanho m	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
8	20	Colete esportivo tamanho p	Com fechamento lateral; 20 a 25 cm, cores variadas, em poliéster liso, com brasão do município de vista alegre do alto.			
TOTAL DO LOTE 5						
		LOTE 06 MEIAS				
ITEM	**QTD.**	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	Meia esportiva adulto tamanho m	Meiões com 74% poliamida, 20% algodão, 6% elástodieno punho duplo e felpa especial para absorção de impacto.			
2	27	Meia esportiva adulto tamanho g	Meiões com 74% poliamida, 20% algodão, 6% elástodieno punho duplo e felpa especial para absorção de impacto.			
3	34	Meia esportiva tamanho 12	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
4	34	Meia esportiva tamanho 14	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
5	20	Meia esportiva	Composta: 43% poliéster, 25%			

		tamanho g	poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
6	8	Meia esportiva tamanho gg	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
7	98	Meia esportiva tamanho m	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
8	8	Meia esportiva tamanho p	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
9	120	Meião esportivo futebol/futsal juvenil tamanho 34 ao 38	Composição 52% poliamida, 32% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno.			
10	34	Meia esportiva tamanho 16	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
11	34	Meia esportiva tamanho 10	Composta: 43% poliéster, 25% poliamida, 22% algodão, 06% elastedieno e 04% outros, logomarca do município, cor: a escolher			
TOTAL DO LOTE 6						

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao **prazo de entrega dos itens,** a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.
II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.
III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: **ENDEREÇO:** **CEP:** **FONE:** **EMAIL:**
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO: **AGÊNCIA:** **Nº AGÊNCIA:** **FAVORECIDO:** **Nº CONTA CORRENTE:**

_____, _____ de _____ de 2026.
(CIDADE)

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2026

PROCESSO Nº ___/2026

Aos _____(_____) dias do mês de _____ do ano de 2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, RG: n° _____SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ___, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ___/2026, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5616, de 11 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s)/lotes dela constante(s), nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 14133/2021, e do Decreto Municipal nº 5616, de 11 de Janeiro de 2024 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) LOTE(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DO(s) ITEM(s): R$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ___ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações e Contratos, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº ____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo do objeto licitado

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da presente licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.2.2 Decorrido 1(um) ano da assinatura da presente Ata de registro de preços e efetuado sua prorrogação por mais 1(um) ano os preços serão reajustados conforme edital convocatório.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento.

7.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, serviços e quantidades.

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.

7.5 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº ___/2026, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ___ de _____ de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

_____
Nome
RG

_____
Nome
RG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP
Ref. Pregão Presencial nº 04/2026
Objeto: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme esportivo para a Secretaria de Esporte e Turismo de Vista Alegre do Alto /SP"**

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 "DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE", do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ___ de _____ de .....

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° ____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.
(localidade)

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____